

RESOLUÇÃO TC Nº 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ANEXO IX
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PRÉVIO**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 17100039-0	1. Realizar um levantamento no sentido de identificar os principais riscos e dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar seus indicadores e aumentar suas receitas próprias;		A CGM realizou indicativo de automatização em sistema informatizado próprio da Procuradoria a fim de facilitar a análise e divulgação dos dados de cobrança de dívida ativa e compartilhamento dos dados com os demais setores em formato mais detalhado, especialmente a CGM.



	<p>2. Elaborar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolsos de modo a disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle do gasto público, frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita;</p> <p>3. Elaborar o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Gravatá, com vistas a atender o conjunto de informações exigido na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal;</p>	<p>A programação financeira e o cronograma de desembolso, conforme indicação da LRF foi devidamente elaborada e divulgada.</p> <p>Desde 2017 o Município de Gravatá elaborou, manteve e desenvolveu melhorias em seu sistema de transparência ativa e passiva. Sendo Destaque no Estado de Pernambuco em sucessivas avaliações, do TCE e da CGU, inclusive no âmbito do combate ao COVID-19.</p>	
--	---	--	--



	<p>4. Elaborar a LOA do Município, nos termos da legislação pertinente ao assunto;</p> <p>5. Adotar mecanismos de controle que permitam o acompanhamento das despesas com pessoal de forma permanente, com vistas a atender ao art. 20, inciso III, alínea "b", da LRF.</p>	<p>A elaboração e encaminhamento de aprovação da LOA ao legislativo manteve-se no exercício.</p> <p>Realização de avaliação do RGF com respectiva apresentação em audiência pública.</p>	
<p>Processo TC nº: 1610083-6</p>	<p>1. Adotar metodologia para estimativa da receita que atenda a critérios técnicos já consagrados, atentando, sobretudo, para o comportamento da série histórica da receita</p>	<p>Desenvolvido estudo histórico com a finalidade de melhorar os aspectos da programação financeira. Com metas percentuais bimestrais mais adequadas conforme o estudo histórico. Nas seguintes proporções 1º 15% 2º 17% 3º 17,70 4º 16,40 5º 14,40 6º 19,50%</p>	



	<p>efetivamente arrecadada nos exercícios anteriores.</p> <p>2. Proceder não apenas à formalização da programação financeira e do cronograma de desembolsos, mas também à sua atualização ao longo do exercício, levando em conta, sendo o caso, a necessidade de limitação de empenhos.</p>	<p>Realização de Decreto com limitações de despesas foram implementados.</p>	
<p>Processo TC nº: 15100011-6</p>	<p>Sem recomendações ou determinações ao gestor</p>		

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.



Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

Rua Tenente Cleto Campelo, 268 – Centro – Gravatá – Pernambuco
Tel.: (81) 3563.9059 – www.prefeituradegravata.pe.gov.br
CNPJ: 11.049.830/0001-20

